PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.674/25 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/25**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA ATENDIMENTO AO PROJETO ESPORTIVO NA MODALIDADE MUAY THAI.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que, através de seu Ordenador de Despesa, **Sr Alessandro Mariani, Secretário de Esportes e Lazer**, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, na forma do disposto no Decreto Municipal nº 11.206 de 03 de janeiro de 2025, fará realizar o **Chamamento Público nº 003/25, Processo Eletrônico nº 6.674/25**, regido pela Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como instruções 01/2020 do TCE/SP e suas alterações e Decreto Municipal nº 8.416/17, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, Confessional ou Filantrópica, sem fins lucrativos, regularmente constituída e em funcionamento por no mínimo 1 (um) ano, que tenha interesse em firmar com esta Administração Municipal, através da Secretaria de Esportes e Lazer doravante denominada SOLICITANTE, Termo de Colaboração para Atendimento ao Projeto Esportivo na Modalidade Muay Thai, conforme os critérios especificados a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, para atendimento ao Projeto Esportivo na Modalidade Muay Thai

2.DOS ANEXOS

2.1. Integram este Edital de Chamamento Público, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes documentos:

I - Termo de Referência;

II - Projeto e Documentos de Habilitação

III - Critérios de Avaliação e Classificação;

IV - Minuta do Termo de Colaboração;

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

V - Modelo de Plano de Trabalho/Orçamento Detalhado;

VI - Quadro de habilitação ou formação de profissionais;

VII - Questionário de sustentabilidade;

VIII - Modelos de declarações;

3.DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar no Chamamento Público as OSC's do ramo pertinente, regidas por estatutos, quando serão considerados os seguintes critérios:

3.1.1. Estar a Matriz com no mínimo com 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo na Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.1.2. Estar em dia com suas obrigações fiscais;

3.1.3. Estar com os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

3.1.4. Estar constituída de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de atribuição para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, assim como sobre as operações patrimoniais realizadas;

3.1.5. Estar previsto em estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

3.1.6. Que tenha publicado, por qualquer meio eficaz, o encerramento do exercício fiscal, das demonstrações financeiras da entidade no último exercício, anterior ao Chamamento Público;

3.1.7. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;

3.1.8. Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

3.1.9. Condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

4.DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Está impedida de Celebrar Termo de Colaboração a OSC que:

4.1.1.Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

4.1.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

4.1.3. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão/entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau,

4.1.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a.for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b.for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c.a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

4.1.5. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a.suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

b.declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

4.1.6. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

4.1.7. Tenha entre seus dirigentes pessoas:

a.cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b.julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c.considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§1º Para os fins do disposto na alínea a, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a OSC estiver em situação regular no parcelamento.

§2ºNão são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

5.DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão enviar os documentos conforme Anexo II, a partir da publicação deste edital **até as 8h do dia 17/03/25**, exclusivamente através da Plataforma 1Doc– Protocolo Digital de Documentos, https://atibaia.1doc.com.br/atendimento, assunto: Chamamentos – 3º Setor.

5.1.1. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente.

5.2. Na descrição do protocolo deverá conter as informações:

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

Chamamento Público 003/25, Processo Eletrônico 6.674/25, “Chamamento Público para Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para atendimento ao “Projeto Esportivo na Modalidade Muay Thai”.

5.3. Projetos enviadas após da data limite serão desconsideradas.

5.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

5.5. Serão admitidas a inclusão ou substituição de documentos desde que dentro do prazo limite conforme item 5.1.

6.DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os documentos serão analisados pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, nomeada através de Portaria em conjunto com a equipe técnica da SOLICITANTE.

6.2. Após encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a CSJP, procederá à verificação dos documentos de habilitação que comprovem o atendimento pela OSC selecionada em primeiro lugar, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.3. No momento da análise, a CSJP verificará a validade da documentação entregue.

6.4. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, a OSC será declarada vencedora.

6.5. Na hipótese de a OSC melhor classificada não atender aos requisitos de habilitação, a CSJP prosseguirá com a verificação dos documentos da 2ª colocada e assim sucessivamente.

7.DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1.O resultado do presente Chamamento será publicado na Imprensa Oficial do Município.

7.2. As OSCs poderão interpor recurso no prazo 3 (três) dias úteis e aos demais poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, dos quais o prazo de ambos começarão a correr a partir do dia subsequente às respectivas publicações de aviso na Imprensa Oficial do

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

Município, onde deverão ser encaminhados no mesmo protocolo de envio dos documentos na plataforma digital 1Doc, ou através do e-mail chamamento@atibaia.sp.gov.br com o assunto: "RECURSO CHAMAMENTO 003/25 – (razão social)".

7.2.1.A análise dos recursos e contrarrazões será realizada pela CSJP no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.DAS PENALIDADES

8.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, das normas deste edital e da legislação pertinente, a Administração Pública poderá aplicar à OSC, garantida a defesa prévia e o contraditório, as seguintes penalidades:

I- advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

9.DO TERMO DE COLABORAÇÃO

9.1.A celebração do Termo de Colaboração, ficará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros da SOLICITANTE.

9.2.O Termo de Colaboração será firmado conforme a meta pactuada prevista no Plano de Trabalho apresentado pela OSC, em consonância com o interesse público.

9.3. Fica assegurada à Administração Pública revisar, a qualquer tempo, as cláusulas do Termo de Colaboração, considerando-se o integral cumprimento da função do interesse público, bem como

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

celebrar termos aditivos, sendo vedado o aditamento que importe em alteração do objeto, sempre com divulgação às OSC's, atendendo fielmente ao princípio da publicidade e moralidade administrativa.

9.4.A OSC que for declarada habilitada por meio do presente Edital de Chamamento Público, será convocada para assinatura digital, de acordo com a necessidade e o interesse da Administração Pública, valendo-se para isto de auxílio da SOLICITANTE.

9.5. As despesas desta parceria ocorrerão sob a dotação orçamentária 19.101.27.812.0055.2129.3.3.50.39.00.

9.6.O valor teto para a realização do objeto é de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

9.7. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei 13.019, de 2014.

9.8.A OSC declarada habilitada deverá manter todas as condições de habilitação vigentes e atualizadas no momento em que for convocada para firmar o Termo de Colaboração, bem como durante todo o período de sua execução.

9.9. Para a celebração, a OSC deverá, obrigatoriamente, abrir uma conta-corrente numa instituição bancária pública, para recebimento e movimentação **apenas** dos recursos do Termo de Colaboração.

9.10.O Instrumento terá vigência de 10 (dez) meses com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério discricionário da administração, até o limite legal, conforme créditos orçamentários disponíveis em cada exercício financeiro, admitida a prorrogação nos termos da lei.

10.DO PLANO DE TRABALHO/ORÇAMENTO DETALHADO

10.1.O Plano de Trabalho/Orçamento Detalhado, deverá ser apresentado, contendo as informações que são solicitadas nos modelos do ANEXO V deste edital bem como no Termo de Referência, o qual possibilitará observar e analisar:

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

10.1.1.A realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o anexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

10.1.2. Descrição pormenorizada dos objetivos e das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter;

10.1.3. Descrição da metodologia de trabalho para se atingir as metas e objetivos propostos, devendo estar claro o como e o que fazer;

10.1.4. Prazo para a execução das atividades e para o cumprimento das metas;

10.1.5. Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

10.1.6. Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

10.1.7. Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto.

10.1.8. Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11.DAS RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE QUANDO CELEBRADO O TERMO DE COLABORAÇÃO

11.1. Estar devidamente habilitada conforme Lei 13.019 de 2014 e alterações.

11.2. Atender integralmente as normas e diretrizes estabelecidas pela SOLICITANTE, as Instruções 01/2020 do TCE/SP e a Lei 13.019/2014 e suas alterações.

11.3. Apresentar relatório e lista atualizada de frequência, mensalmente, com o nome dos beneficiados pelo projeto, devidamente assinada pelo responsável, até o décimo dia útil de cada mês.

11.4. Apresentar a prestação de contas, que deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

11.5.A prestação de contas será mensal, podendo ser entregue até o décimo dia útil do mês posterior à utilização, para que não ocorra a suspensão temporária da parcela subsequente, haverá também prestação de contas quadrimestral (de acordo com o ano civil), à qual será entregue até o 10º dia útil do mês subsequente, e prestação de contas anual, com entrega programada até 10º dia útil do mês de janeiro.

11.6. Prestar contas na Plataforma Eletrônica, disponibilizada no sítio da Prefeitura da Estância de Atibaia, identificada como “Parcerias com Entidades do 3º setor”.

12.DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

12.1.O presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade.

12.2.A revogação ou anulação do presente Edital de Chamamento Público não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses legais.

13. DAS IMPUGNAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS

13.1. Os ESCLARECIMENTOS e as IMPUGNAÇÕES deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolados no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores ao encerramento do envio da documentação, em campo próprio da Plataforma 1Doc– Protocolo Digital de Documentos, https://atibaia.1doc.com.br/atendimento, Assuntos: Esclarecimentos em Licitação ou Impugnação de Edital de Licitação.

13.2. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

13.3. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital e disponibilizados no site www.atibaia.sp.gov.br / Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

14.DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	DATAS
Envio dos documentos.	Da publicação do Edital até às 8h do dia 17/03/25.
Análise pela CSJP, divulgação do resultado e abertura de prazo para recurso.	Até 5 (cinco) dias úteis após encerramento do recebimento dos documentos.
Interposição de recurso.	3 (três) dias úteis contados do dia subsequente à publicação.
Contrarrazões.	3 (três) dias úteis contados do dia subsequente à publicação.
Análise, decisão dos recursos e homologação.	Até 5 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente ao prazo final da apresentação das contrarrazões.
Celebração do Termo de Colaboração	Até 7 (sete) dias úteis após a homologação.

15.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será facultado à CSJP promover, em qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada OSC, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão.

15.2. Os interessados em participar deste Edital ficam desde já, cientes de que, uma vez firmados os Termos de Colaboração, o repasse da verba per capita terá como pré-requisito a prova dos pagamentos das despesas apresentadas no Plano de Trabalho aprovado.

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

15.3.A execução dos instrumentos jurídicos a serem firmados será avaliada pela SOLICITANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta, observando-se o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos referidos instrumentos.

15.4. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da OSC poderá ensejar a revisão das condições estipuladas, a critério da SOLICITANTE, por meio de Termo Aditivo e, em caso de inviabilidade operacional, a rescisão do instrumento proveniente deste Edital.

15.5. Constitui motivo para a rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no instrumento de Termo de Colaboração.

15.6.A OSC parceira fica obrigada a apresentar as Prestações de Contas nos termos da legislação em vigor, sujeitando-se, ainda, se constatada irregularidade ou inadimplência, à suspensão da liberação e/ou devolução de recursos.

15.7. Caso a OSC vencedora recuse-se a assinar o Termo de Colaboração ou esteja impedida por qualquer outro motivo, será considerada desistente e chamada a próxima habilitada, respeitada a ordem de classificação, não ficando a Administração Pública responsável por quaisquer ônus ou obrigação de restituir eventuais perdas decorrentes da desistência.

15.8.A homologação por meio do presente chamamento público não importará, para a SOLICITANTE, em obrigatoriedade de assinatura de Termo de Colaboração com as respectivas OSC's, haja vista que serão firmados segundo critério de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

15.9. As OSC's que possuírem mais de uma unidade de atendimento deverão atender às exigências contidas no presente Edital para cada uma delas, incluindo a inscrição no CNPJ.

15.10. No que for omisso este edital, aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 13.019/14 e alterações e seu decreto regulamentar n° 8.416/17.

15.11. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

15.12. Todos os documentos pertinentes a esse Chamamento, estarão disponíveis no site www.atibaia.sp.gov.br / Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

15.13. Fica eleito o foro de Atibaia para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução deste Edital de Chamamento Público, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

Sr. Alessandro Mariani

Secretário de Esportes e Lazer

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.674/25 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/25**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 TÍTULO - Projeto Esportivo na Modalidade Muay Thai

1.2 ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Município de Atibaia/SP

1.3 OBJETO: Constitui objeto do presente chamamento público apoio a Secretaria de Esportes e Lazer por entidades que se dediquem a atividades e projetos de interesse público visando condições de promoção e desenvolvimento de atividades esportivas, promoção e execução do desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e de caráter socioeducativo, contemplando a qualidade de vida, cuja finalidade é desenvolver atividades sistemáticas e contínuas de iniciação esportiva e formação com crianças, jovens, adolescentes e adultos a partir de 08 anos, de ambos os sexos na modalidade muay thai proporcionando atendimento de no mínimo 60 (sessenta) alunos, além de promoção e fomento da modalidade no Município de Atibaia com foco na socialização; e desenvolver projetos de formação esportiva da modalidade em bairros mais carentes.

1.5. Período de Execução previsto: 10 meses (Março a Dezembro)

2. OBJETIVO

2.1 GERAL

2.1.1. Oportunizar o acesso de criança, jovens, adolescentes e adultos de ambos os sexos na modalidade muay thai a partir de 08 anos de idade a atividades de iniciação esportiva, fortalecendo valores que venham contribuir para o desenvolvimento dos participantes.

2.2. ESPECÍFICO

2.2.1. Propor atividades no contra turno ampliando a jornada escolar por meio das atividades sócias esportivas oferecidas;

2.2.2. Ampliar o acervo motor da criança e dos adolescentes através da prática esportiva, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e para seu crescimento integral.

2.2.3. Ensinar e aprimorar táticas e técnicas esportivas das modalidades ofertadas, proporcionando interatividade com o grupo social e possíveis encaminhamentos esportivos como forma de projeção de talentos.

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

2.2.4. Utilizar recursos atrativos, organizar festivais e campeonatos, capazes de manter o indivíduo assíduo na atividade, pelo maior período possível.

2.2.5. Implementar, desenvolver e acompanhar uma proposta metodológica para a organização das diferentes atividades com as crianças, jovens e adolescentes.

2.2.6. Manter e ampliar o número de crianças, jovens, adolescentes, contemplados pelo projeto esportivo vigente no município.

2.2.7. Contribuir com o desenvolvimento humano, social e esportivo.

2.2.8. Contribuir para diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade, trabalho infantil e a conscientização da prática esportiva, assegurando o exercício da cidadania).

2.2.9. Assegurar o direito de participar da iniciação a prática esportiva, expressando emoções, sentimento, pensamentos, desejos e necessidades.

2.2.10. Dar oportunidade a inclusão de pessoas com deficiência.

3. SUGESTÃO DE PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES DO PROJETO:

BAIRRO	**LOCAL**
Caetetuba	Complexo Esportivo Santa Clara
Vila Thais	Centro de Treinamento Esportivo
Jardim Cerejeiras	Ginásio Omar Zigaib

3.1. Observação: Os dias e horários e serem definidos de acordo com a disponibilidade dos espaços no momento de publicação desse edital, podendo sofrer alterações, conforme disponibilidade dos monitores da OSC e alterações na agenda dos espaços públicos).

4. JUSTIFICATIVA

4.1. O poder público através de programas e projetos esportivos oferta aos cidadãos direitos sociais previstos pelo Art. 217º da constituição brasileira destacando que "…É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um…".

4.2. Neste sentido as ações públicas que visam atender esta demanda buscam desenvolver e fomentar o esporte enquanto ferramenta de inclusão e promoção social, pela utilização do esporte na formação cognitiva-física e motora, apresentando resultados significativos na melhoria da qualidade de vida, promovendo e estimulando melhora nos indicadores de saúde e educação,

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

somando a detecção de potenciais atletas tornando o Município de Atibaia uma referência esportiva nacionalmente reconhecida.

4.3. A Prefeitura da Estância de Atibaia através da Secretaria de Esportes e Lazer fortalece o cenário esportivo nas escolas, praças esportivas e demais espaços alternativos, como ferramenta na melhoria do processo de desenvolvimento das crianças, jovens, adolescentes, adultos e idosos promovendo uma repaginação das práticas ofertadas, ampliando o hall de modalidades esportivas e principalmente aumentando exponencialmente o número das atividades e de alunos contemplados.

5. PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E CUMPRIMENTO DAS METAS:

Meta	Etapa/fase	Unidade de Medida	Qntd.	Início	Término
1	ETAPA ÚNICA	Crianças, jovens e adolescentes e adultos a partir de 08 anos de idade.	60	Março	Dezembro

6. DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

6.1. Desenvolver durante o projeto planejamento estratégico do esporte, com objetivo de aprofundar uma metodologia específica para os alunos.

6.2. Ampliar o atendimento de alunos, com atividades esportivas, progressivamente.

6.3. Incentivar a participação da família junto aos alunos.

6.4. Alocar recursos e angariar patrocínios para fomentar as atividades esportivas e desenvolver a identidade do Projeto.

6.5. Propor festivais e competições para os participantes contemplados pelo Projeto.

6.6. Estimular a detecção de novos talentos esportivos para acompanhamento do aluno destaque no esporte.

6.7. A satisfação dos usuários, através dos serviços prestados no projeto.

6.8. Atender no mínimo 60 (sessenta) alunos a partir de 08 anos de idade.

6.9. Cabe à convenente assegurar que todo aluno pertencente ao projeto possua, ficha de inscrição devidamente preenchida, termo de autorização, direito de imagem e responsabilidade assinado pelos pais ou responsáveis, no caso de menores de idade.

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

7. ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS PRATICADOS NO MERCADO OU E COM OUTRAS PARCERIAS DA MESMA NATUREZA, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSE CUSTOS, TAIS COMO: COTAÇÕES, TABELAS DE PREÇOS DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS OU QUAISQUER OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEIS AO PÚBLICO.

7.1. Os valores constantes neste Termo de Referência foram apurados levando em consideração os valores praticados no mercado, através de planilha/tabela de sindicatos e pela pesquisa média salarial, para cada profissional, prezando pela máxima economicidade e eficiência do projeto.

PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QNTD.	CARGA HORÁRIA	VALOR MÍNIMO DE MARCADO
Coordenador Geral	Coordenar e estruturar as ações de implementação e manutenção de atividades esportivas, treinando e orientando equipe de trabalho. Distribuir, acompanhar e avaliar a execução das atividades, esclarecendo dúvidas e administrando recursos.	1	40 h	R$ 2.387,00
Professor/Monitor	Responsável por organizar as atividades lúdicas, recreativas, dinâmicas e outras	1	40 h	R$ 1.550,00
Auxiliar Administrativo	Presta assistência na área administrativa de uma empresa, auxiliando o administrador em suas atividades rotineiras e no controle de gestão financeira, administração, organização de arquivos, gerência de informações,	1	40 h	R$ 1.397,00

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

	revisão de documentos entre outras atividades.			
Contador	Encarregado de trabalhar com a área financeira, econômica e patrimonial de uma ou várias pessoas jurídicas.	1	40 h	R$ 4.238,00

8. EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA:

QUANTIDADE	PROFISSIONAL	FORMAÇÃO
1	Profissionais técnicos Coordenador	Profissional de educação física, registrado no CREF4/SP (bacharel, licenciatura plena ou provisionado) com comprovação de experiência na área.
1	Professor/monitor	Experiência técnica comprovada na área e experiência em projetos vinculados ao muay thai
1	Contador	Ensino Superior completo, com registro de classe e experiência comprovada na área de atuação.
1	Auxiliar Administrativo	Ensino Técnico/ Experiência comprovada na área de atuação

8.1. Observação: Uma pessoa pode exercer mais de uma função, dentro da carga horária solicitada, desde que não prejudique as outras funções, e não gere custo adicional para o Projeto. As OSC's poderão apresentar profissionais como qualificação acima do exigido na tabela, em seu plano de trabalho.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, ESTRATÉGIAS DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

9.1. As atividades são realizadas por meio da modalidade de Skate em praças esportivas e escolas, além de espaços alternativos das associações. Durante o ano são promovidos eventos que buscam desenvolver a atividade física entre os participantes, fomentando a prática de esporte.

9.2. As aulas deverão ter no mínimo 1 hora e meia de duração e frequência mínima de 2(duas) vezes na semana;

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

9.3. Todas as ações descritas são acompanhadas por meio de relatórios quantitativos e qualitativos enviados mensalmente pelos núcleos. Estes relatórios são analisados e acompanhados pela comissão de monitoramento.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.1. PREVISÃO DE INÍCIO: Março de 2025.

10.2. PREVISÃO PARA TÉRMINO: Dezembro de 2025

10.3. PARCELAS: 9 (nove) parcelas

MÊS	VALOR
MARÇO	R$ 9.000,00
ABRIL	R$ 5.500,00
MAIO	R$ 5.500,00
JUNHO	R$ 5.500,00
JULHO	R$ 5.500,00
AGOSTO	R$ 5.500,00
SETEMBRO	R$ 5.500,00
OUTUBRO	R$ 5.500,00
NOVEMBRO	R$ 5.500,00
DEZEMBRO	----------
TOTAL	R$ 53.000,00

10.4. Outras informações sobre as parcelas:

10.4.1. O Repasse das parcelas mensais estará vinculado à apresentação de lista de presença dos alunos, relatório de atividades e prestação de contas(mensal), vinculado ao cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Esportes e Lazer.

11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Natureza da Despesa	PEA	Outros R.P.	Total
Pessoal e obrigação (folha/encargos)	R$ 42.000,00		
Outros Serviços Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00		
Material de Consumo	R$ 9.000,00		
Outros Serviços			

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

TOTAL GERAL	R$ 53.000,00		R$ 53.000,00

12. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

FONTES	VALOR
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA	R$ 53.000,00
CONTRAPARTIDA	
OUTRAS FONTES	
TOTAL DO PROJETO	

13. VALOR PER CAPITA

13.1. UNIDADE: Alunos a partir de 08 anos de idade

13.2. Valor Per Capita: R$ 88,33 (mensal) – R$ 883,33 (anual)

13.3. Quantidade: 60 (alunos/atletas)

14. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS COMPATÍVEIS COM O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS VINCULADAS ÀS METAS E COM PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA, NÃO SE ADMITINDO PERIODICIDADE QUE DIFICULTE A VERIFICAÇÃO FÍSICA DO CUMPRIMENTO DO OBJETO.

14.1. A execução dos recursos financeiros deverá ser feita através de:

14.1.1. COMPROVANTE DE PAGAMENTO: Nota fiscal Eletrônica, Holerith, MEI como prestador de serviços, etc.

14.1.2. O pagamento deverá ser efetuado mediante a transferência bancária ou através de boleto bancário.

14.1.3. Qualquer tipo de comprovante deverá conter as informações da entidade, como CNPJ da mesma, bem como o número do ajuste firmado e a fonte de recursos (neste caso a PEA).

14.1.4. Prestação de contas mensal; quadrimestral (quadrimestre do ano civil) e anual

15. PRAZO PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL PELA PARCERIAS

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

15.1. Apresentar Relatório e lista atualizada de frequência, mensalmente, com o nome dos beneficiados pelo projeto, devidamente assinada pelo responsável, até o décimo dia útil de cada mês.

I- Apresentar a prestação de contas, que deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata.

a) A prestação de contas será mensal, podendo ser entregue até o décimo dia útil do mês posterior à utilização, para que não ocorra a suspensão temporária da parcela subsequente, haverá também prestação de contas quadrimestral (de acordo com o ano civil), à qual será entregue até o 10º dia útil do mês subsequente, e prestação de contas anual, com entrega programada até 10º dia útil do mês de janeiro.

b) Prestar contas na Plataforma Eletrônica, disponibilizada no sítio da Prefeitura da Estância de Atibaia, identificada como “Parcerias com Entidades do 3º setor”.

16. DOS BENS DESTINADOS AO ATENDIMENTO:

16.1. Dos bens imóveis: A Prefeitura da Estância de Atibaia possui os imóveis necessários para o desenvolvimento das atividades determinadas neste termo de referência.

16.2. Dos bens móveis: A Prefeitura da Estância de Atibaia não possui bens móveis para o desenvolvimento das atividades determinadas neste termo de referência.

16.3. Da cessão dos bens:

16.3.1. A OSC ficará responsável por zelar o próprio e/ou bem público que estiver utilizando para desenvolver as atividades estabelecidas no objeto deste edital, mantendo o local sempre limpo, guardando todos os materiais em seus devidos locais, verificando o devido fechamento dos próprios utilizados para manter a segurança, bem como evitar perdas e danos de quaisquer objetos e/ou equipamentos presentes nos sítios de trabalho.

16.3.2. Todos os bens adquiridos com recursos oriundos do repasse da parceria será de propriedade da Prefeitura da Estância de Atibaia, podendo a OSC utilizar durante o período de atividade do programa-objeto deste edital.

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.674/25 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/25**

ANEXO II

DOCUMENTOS

1.PROJETO

1.1.O Plano de Trabalho e Orçamento Detalhado deverá ser elaborado em papel timbrado da proponente, redigido em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datado, assinado por seu representante legal, apresentado em páginas numeradas sequencialmente, conforme Anexo V (Plano de Trabalho/orçamento detalhado) e Termo de Referência deste Edital, contendo os seguintes elementos:

1.1.1. Nome, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal;

1.1.2.Número do processo do chamamento;

1.1.3. Descrição do objeto do presente chamamento;

1.1.4. Valor do Projeto, em moeda corrente nacional, devendo ser consideradas 02 (duas) casas após a vírgula.

1.2. Comprovação de Experiência:

1.2.1. Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de no mínimo um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

1.2.2. Instrumentos de parceria firmados com órgãos ou entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

1.2.3. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

1.2.4. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizado pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

1.2.5. Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados ou empregados, dentre outros;

1.2.6. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

1.3. Anexos VI e VII, devidamente preenchidos.

1.4.O Projeto deverá estar em consonância com todas as informações descritas no Anexo I – Termo de Referência.

2.DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Divida Ativa da União.

2.2. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual, (débitos inscritos) ou a declaração de isenção ou de não incidência, quando for o caso.

2.3. Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários.

2.4. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

2.5. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.6. Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;

2.7. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

2.8. Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, com endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, de cada um deles, função na OSC, além da nacionalidade, estado civil, telefone e e-mail para contato;

2.9. Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como contas de consumo ou contrato de locação;

2.10. Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

2.11. Declarações conforme modelos constante no ANEXO VIII:

a) Declaração de Vínculo;

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

b) Declaração de não Contratação de Empresas de Parentes;

c) Declaração de não Contratação de Parentes;

d) Declaração de Conhecimento e Compromisso;

e) Declaração de Conhecimento e Aceitação do Edital;

f) Declaração que não possui Membros do Poder Público no Quadro de Dirigentes;

g) Declaração de não Impedimento.

Parágrafo Único: Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com Efeito de Negativa, conforme art. 206, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1.966).

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.674/25 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/25**

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

QUESITO	NOTA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1.Coerência da Justificativa	P1	PLENAMENTE SATISFATÓRIO	05
		SATISFATÓRIO	03
		INSATISFATÓRIO	01
2.Viabilidade dos Objetos	P2	PLENAMENTE SATISFATÓRIO	05
		SATISFATÓRIO	03
		INSATISFATÓRIO	01
3. Consonância com objetivos propostos	P3	PLENAMENTE SATISFATÓRIO	05
		SATISFATÓRIO	03
		INSATISFATÓRIO	01
4. Metodologia e Estratégia de Ação	P4	PLENAMENTE SATISFATÓRIO	05
		SATISFATÓRIO	03
		INSATISFATÓRIO	01
5. Indicadores para acompanhamento e avaliação	P5	PLENAMENTE SATISFATÓRIO	05
		SATISFATÓRIO	03
		INSATISFATÓRIO	01
6. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos	P6	PLENAMENTE SATISFATÓRIO	05
		SATISFATÓRIO	03
		INSATISFATÓRIO	01
7. Avaliação do Plano de Trabalho	P7	PLENAMENTE SATISFATÓRIO	05
		SATISFATÓRIO	03
		INSATISFATÓRIO	01
8. Sustentabilidade da OSC	P8	PLENAMENTE SATISFATÓRIO	05
		SATISFATÓRIO	03
		INSATISFATÓRIO	01
9. Comprovação de Experiência.	P9	PLENAMENTE SATISFATÓRIO	05
		SATISFATÓRIO	03
		INSATISFATÓRIO	01

1. Descrição dos Critérios:

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

1.1. Coerência da justificativa: Se o diagnóstico esteja de acordo com realidade, e o objetivo geral do plano esteja de acordo com a demanda apontada pelo diagnóstico. Se há importância do projeto dentro do contexto local.

1.2. Viabilidade dos Objetivos: Se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis. Se as metas estão de acordo com o solicitado pelo Chamamento.

1.3. Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com os objetivos do serviço previsto pela legislação (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

1.4. Metodologia e Estratégia de Ação: Se o projeto demonstra clareza na forma como vai se desenvolver; deve descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias pensadas para cada objetivo proposto.

1.5. Indicadores para acompanhamento e avaliação: Se os indicadores apresentados demonstram capacidade de avaliação, aprimoramento e evolução de qualidade no decorrer do projeto.

1.6. Viabilidade de Execução Financeira: Se o projeto demonstra proximidade com realidade do território; se há coerência metodológica que viabilize a execução do projeto.

1.7. Avaliação do Plano de Trabalho: Organização, Administração, Jurídica e Metodológica do Trabalho; (Clareza, Objetividade, detalhamento e especificação do plano de trabalho).

1.8. Sustentabilidade da OSC: Se a OSC apresenta quadro de recursos humanos permanentes; se tem outras fontes de recurso e/ou apoio institucional; se tem espaço físico mantido pela própria.

1.9. Comprovação de experiência na área proposta: Se a proposta traz conhecimento sobre realidade da comunidade ou do público-alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto.

2. 2. DO JULGAMENTO E CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

2.1.O julgamento da proposta técnica terá nota máxima de 45 pontos, conforme a pontuação superindicada e somadas segundo a fórmula abaixo:

NT = P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6 + P7 + P8 + P9 sendo,

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

NT = NOTA DE PROPOSTA TÉCNICA

2.2. Será desclassificada a proposta técnica que não englobar todo o objetivo do presente concurso, bem como aquela que obtiver pontuação inferior a 25 pontos.

2.3.O Projeto será analisado pela CSJP com apoio da equipe técnica da Secretaria de Esportes e Lazer, que seguirá os critérios estabelecidos neste Edital.

2.4. As OSC's serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

2.5. Havendo empate, a Comissão de Seleção, para efeito de classificação, realizará sorteio.

2.6. Serão desclassificados os Projetos:

2.6.1.Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

2.6.2. Omissos ou vagos, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

2.6.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.674/25 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/25**

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº __/202__

Parceria que entre si celebram a Prefeitura da Estância de Atibaia e a _____, para atendimento ao Projeto _____.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura da Estância de Atibaia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.279.635/0001-08 situada na Avenida da Saudade Nº 252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Secretário de _____ Sr(a). _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado a entidade _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, estabelecida na Rua _____, nº__, Bairro _____, cidade _____, representada por seu/a Presidente, Sr(a).____, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF nº _____, doravante denominada **OSC,** resolvem celebrar o Termo de Colaboração que subordinará às regras, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 8.416 de 28 de dezembro de 2017 e das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tem entre si justo e contratado o seguinte:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente Termo de Colaboração tem por objeto a celebração de parceria para atendimento _____, conforme Plano de Trabalho apresentado no Processo nº ____/__, Edital

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

de Chamamento Público nº ___/__, que é parte integrante deste contrato como se nele estivesse transcrito.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1.O(a) Sr(a) _____, RG _____, CPF _____, fica responsável por acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, bem como emitir o parecer conclusivo da prestação de contas, nos termos do Decreto Municipal nº _____ de __/__/__.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1.SÃO OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

a)Fornecer os recursos financeiros para execução deste objeto;

b)Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;

c)Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

d)Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

e)Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

f)Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

g)Cumprir com os prazos previstos para avaliação da Prestação de Contas;

h)Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

i)Realizar pesquisa de satisfação das parcerias sempre que necessário;

j)Constatadas as irregularidades ou omissão na prestação de contas, previstas no art. 70 da Lei 13.019/14 e suas alterações, e transcorridos os prazos previstos neste artigo, comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos da IN 01/2020 e suas alterações;

l)Cumprir o disposto nos arts. 119 e 120 da IN 01/2020 (Sistema Apenados), quando aplicadas as sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Primeira deste Termo e esgotadas as providências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

m)Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

3.2.SÃO OBRIGAÇÕES DA OSC:

a)Responsabilizar-se pela execução do objeto;

b)Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

c)Manter os recursos aplicados em caderneta de poupança quando os mesmos não forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias;

d)Efetuar os pagamentos somente por transferência direta na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços (DOC, TED, Crédito, PIX), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos;

e)Quando autorizado, pagar despesas em espécie, desde que demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica;

f)Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aplicar no objeto.

g)Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;

h)Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica citada neste instrumento;

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

i)Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da PREFEITURA, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da OSC;

j)Transferir e permitir a PREFEITURA a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

k)Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

l)Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

m)Apresentar, mensalmente, à PREFEITURA, prestação de contas parcial, até o 10º dia útil, após o encerramento do mês de repasse de cada parcela, na forma estabelecida no inciso I do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017.

n)Apresentar de acordo com as Instruções nº 01/2020 do TCE/SP e suas alterações e do inciso II do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução do convênio no período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, bem como respectiva prestação de contas;

o)Prestar contas final até 10º (décimo) dia útil de janeiro do exercício seguinte ao recebimento dos recursos, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e critérios da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do inciso III do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017. Recolher ao Erário Municipal os eventuais saldos remanescentes dos recursos repassados e não aplicados dentro do período aprazado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para se efetuar o

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

recolhimento, se for o caso, acarretará o impedimento de receber quaisquer outros recursos da PREFEITURA;

p)Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, a demonstração de resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigente para o terceiro setor;

q)Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

r)Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos originais da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à PREFEITURA, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e de outras fontes;

s)Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do Órgão Concedente, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;

t)Garantir a afixação de placas indicativas da participação da PREFEITURA em lugares visíveis nos locais da execução dos projetos e, consoante a legislação pertinente que rege a matéria, conforme manual de identidade disponível;

4.CLÁUSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS PERMANENTES

4.1. As partes reconhecem que os bens e direitos adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública no decorrer da parceria, serão de titularidade e se incorporará ao patrimônio da PREFEITURA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cabe a OSC informar à Secretaria de maneira imediata, sobre os novos bens para que sejam efetuadas as devidas tramitações quanto a incorporação patrimonial.

5.CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL E DO VÍNCULO TRABALHISTA

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

5.1.A contratação de empregados para a execução do objeto no espaço público, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade;

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídica/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a PREFEITURA e os eventuais contratados que a OSC utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

6.CLÁUSULA SEXTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1.O valor total da parceria é de R$ _____ (_____) a ser liberado de forma parcelada conforme Cronograma de Desembolso constante nos autos.

6.2. Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da OSC, vinculada ao objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO – A PREFEITURA reserva-se o direito de reter os pagamentos à OSC, caso constatado qualquer das improbidades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014 e alterações;

7.CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

7.1.1.DO EMPENHO

7.1.1.1.A referida despesa correrá por conta da funcional programática _____.

7.1.2.DOS TERMOS ADITIVOS

7.1.2.1. Caso venham a ser firmados termos aditivos a este instrumento, os recursos financeiros e empenhos para a sua cobertura serão indicados pela PREFEITURA.

7.1.3.DO CONTINGENCIAMENTO

7.1.3.1. As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segunda a

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

8.CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

8.1. Este instrumento terá vigência _____, podendo ser prorrogado a critério da OSC ou da PREFEITURA, desde que autorizado, e somente quando justificada as razões.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação dar-se-á:

a)mediante solicitação da OSC devidamente justificada e formalizada perante a PREFEITURA em no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, que se sujeitará à análise e aprovação;

b)a critério da PREFEITURA e devidamente justificada, mediante concordância expressa da OSC, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

9.CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1.A rescisão do presente Termo de COLABORAÇÃO, se dará das seguintes formas:

9.1.1.DA RESCISÃO SEM ÔNUS

9.1.1.1. Qualquer das partes poderá rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade da execução do objeto parcial, desde que comunicado ex-ofício com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, quando das seguintes razões:

a)Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestadas as contas até o montante do repasse realizado;

b)Se ocorrerem atrasos nos repasses de período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, e que comprometam a execução do objeto.

c)Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pela PREFEITURA ou por Órgãos oficiais.

9.1.2.DA RESCISÃO COM ÔNUS

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

9.1.2.1. Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido unilateralmente pela PREFEITURA, interrompendo-se os repasses, quando a OSC será notificada para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente a sua Defesa e nos demais casos previstos na legislação pertinente.

10.CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

a)advertência;

b)suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c)declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso II do artigo 73 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações

PARÁGRAFO ÚNICO: As sanções estabelecidas são de competência exclusiva do Secretário ou Coordenador Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, podendo a reabilitação das sanções dos incisos II e III, ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da penalidade.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1.O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprindo o disposto no art. 38 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS

12.1.A fim de instruir e normatizar, deverão ser considerados como anexos, os constantes no edital de chamamento, e os fornecidos pela PREFEITURA em forma de instrução normativa e/ou decreto municipal.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Atibaia para esclarecer dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos ___dias do mês de _____de 202_.

_____

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

_____

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

TESTEMUNHAS:

Nome: _____	**Nome:** _____
CPF: _____	**CPF:** _____

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.674/25 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/25**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):_____
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: _____
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM):_____
OBJETO:_____
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): _____
EXERCÍCIO (1): _____
ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF:_____

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.674/25 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/25**

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:_____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

---

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.674/25 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/25**

ANEXO V

MODELO DE PLANO DE TRABALHO/ORÇAMENTO DETALHADO

TIMBRE OU LOGO DA ENTIDADE

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade: *CNPJ*

Endereço: *Bairro*

Cidade: *UF* *CEP* *DDD/Telefone* *E-mail*

Nome do Responsável: *CPF* *RG/Órgão Expedidor-*

Cargo:

Endereço:

Nº conta-corrente: *Banco:* *Agência*

Finalidade Estatutária:

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título: *Período de Execução - Início:* *Término:*

Identificação do Objeto:

Público Alvo:

Local de Execução:

Coordenador (a):

Responsável Técnico do Projetos:

Endereço do Responsável Técnico:

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

3- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

4- OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Objetivo Específico:

5-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

6- METODOLOGIA:

7- FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES:

8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS):

9- PROVISÃO /EQUIPE CONTRATADA:

Cargo/Função Qtde. Remuneração total mês R$ Total ano R$

Total:

10-RECURSOS FÍSICOS:

11- RECURSOS MATERIAIS:

12. PLANO DE APLICAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

Despesa com Pessoal:

Financeiro:

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:

Total:

13. ORÇAMENTO DETALHADO

Item	*Descrição das Despesas*	*Natureza da Despesa*	*Unidade*	*Qtde*	*V.Unit*	*Total*
	TOTAL					

14. RESUMO DO ORÇAMENTO DETALHADO

Natureza da Despesa:

Outros Serviços Pessoa Jurídica:

Material de Consumo:

Outros Serviços Pessoa Física:

Total:

15- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso:

Previsão de Início:

Previsão de Término:

Parcelas:

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

Número de Parcelas:

Valor de cada parcela:

Total:

16. VALOR PER CAPiTA

Valor Per Capita:

Quantidade:

Valor Total:

TOTAL GERAL:

17. VALOR SOLICITADO NESTE PLANO DE TRABALHO:

18. AUTENTICAÇÃO:

Local/Data:

Responsável Legal: Presidente (nome/ assinatura) Responsável pelo Projeto (nome/assinatura)

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.674/25 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/25**

ANEXO VI

QUADRO DE HABILITAÇÃO OU FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ITEM	QUANT.	TITULAÇÃO	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	VÍNCULO	SALÁRIO (R$)
1						
2						
3						
4						
5						

ESCOLARIDADE	VÍNCULO
1 – Sem escolaridade 2 – Ensino Fundamental Incompleto 3 - Ensino Fundamental Completo 4 – Ensino Médio Completo 5 – Ensino Superior Completo 6 – Especialização 7 – Mestrado 8- Doutorado	1 – CLT 2 – RPA 3 - Voluntário

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.674/25 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/25**

ANEXO VII

QUESTIONÁRIO DE SUSTENTATBILIDADE

ISENÇÕES

Tipo	X	Início	Vencimento
Municipal			
Estadual			
Federal			

RECURSOS FÍSICOS – IMÓVEIS

PRÓPRIO

Quant.	Valor Venal	Endereço
1		
2		
3		

ALUGADO

Quant.	Locador	Aluguel Mês (R$)	Endereço
1			
2			
3			

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.674/25 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/25**

CEDIDO

Quant.	Proprietário	Endereço
1		
2		
3		

MATERIAIS IMOBILIZADOS

(Máquinas, Móveis, Veículos e Equipamentos)

Quant.	**Material**	**Patrimônio**	**Custo Unitário R$**	**Custo Total R$**

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.674/25 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/25**

ANEXO VIII

MODELOS DE DECLARAÇÕES

(NOME E LOGO DA OSC)

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Eu..... portador (a) do RG nº ....., inscrito no CPF nº....., Presidente da OSC ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que nenhum dos nossos funcionários/prestadores de serviços mantém vínculo de emprego (concursado ou comissionado) com a Prefeitura da Estância de Atibaia.

Atibaia, ... de ..... de 202__.

_____

(Assinatura do Representante Legal)

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.674/25 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/25**

(NOME E LOGO DA OSC)

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE PARENTES

Eu, ..., portador do RG nº ....., inscrito no CPF sob o nº …......, Presidente da OSC ....., inscrita no CNPJ sob o nº …......, declaro não haver contratação de empresas pertencentes a parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto ou de membros do poder público contratante.

Atibaia, ... de ..... de 202_.

_____

(Assinatura do Representante Legal)

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.674/25 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/25**

(NOME E LOGO DA OSC)

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PARENTES

Eu, ..., portador do RG nº ....., inscrito no CPF sob o nº …......, Presidente da OSC ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro não haver contratação de parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto ou de membros do poder público contratante.

Atibaia, ... de ..... de 202__.

_____

(Assinatura do Representante Legal)

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.674/25 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/25**

(NOME E LOGO DA OSC)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E COMPROMISSO

A OSC ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio do presidente que abaixo assina, declara, para os devidos fins, que tem conhecimento e se compromete a desenvolver as ações conforme a metodologia proposta pelo Serviço descrito no Plano de Trabalho, referente ao Chamamento Público nº __/202_.

Atibaia,..... de ..... de 202__.

_____

(Assinatura do Representante Legal)

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.674/25 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/25**

(NOME E LOGO DA OSC)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

A OSC....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio do presidente que abaixo assina, declara, para os devidos fins, conhecer e aceitar todos os termos e condições apostos no Edital de Chamamento Público nº __/202_, que visa selecionar projeto para a efetivação das políticas públicas municipais em consonância com a **Secretaria de Esportes e Lazer** no Município da Estância de Atibaia.

Atibaia, ... de ..... de 202__.

_____

(Assinatura do Representante Legal)

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.674/25 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/25**

(NOME E LOGO DA OSC)

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI MEMBROS DO PODER PÚBLICO NO QUADRO DE DIRIGENTES

Eu, ... portador (a) do RG nº ....., inscrito no CPF sob o nº....., Presidente e em nome da OSC....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,para cumprimento do Artigo 147, Inciso I alínea s da Instrução 01/2020 do TCE/SP e suas alterações, declaro que a _____(nome da OSC) não possui em seu quadro dirigente membro do Poder Público do Município de Atibaia ou do Ministério Público, ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade,.

Atibaia,..... de ..... de 202__.

_____

(Assinatura do Representante Legal)

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.674/25 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/25**

(NOME E LOGO DA OSC)

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, ... portador (a) do RG nº ....., inscrito no CPF sob o nº....., Presidente e em nome da OSC....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., para cumprimento do Artigo 147, Inciso I alínea I da Instrução 01/2020 do TCE/SP e suas alterações, declaro que a _____(nome da OSC) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações

Atibaia, ... de ..... de 202__.

_____

(Assinatura do Representante Legal)

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MARIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041 e informe o código 5355-340B-AE26-A041

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5355-340B-AE26-A041

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALESSANDRO MARIANI (CPF 132.XXX.XXX-10) em 10/02/2025 16:28:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5355-340B-AE26-A041